



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.132/2023

(Processo de Licitação n. 80/2023, Inexigibilidade de Licitação n. 12-2023)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.132/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA PROGRAMA
NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
LTDA.

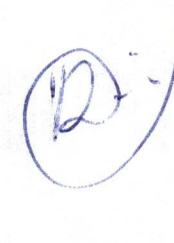
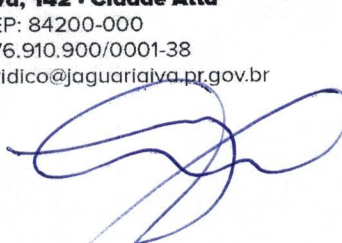
O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 73.302.879/0001-08, com sede na Rua Dr. Rodrigues Santana, 68 – Benfica, CEP 20.910-240, Cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 607.696.457-04, residente e domiciliado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, já qualificado nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações, firmar o presente **2º Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida no Ofício n. 368/2025/FINAN/SEMUS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste sobre o valor originário do contrato administrativo.
- 1.2. O novo valor total contratual será no importe de **R\$ 8.948,40 (oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)** representando um aumento de 3,21% mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.
- 1.3. O novo prazo final finda-se em **03/05/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38
senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br





2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

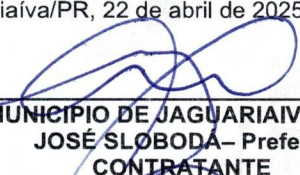
3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir a partir de 03/05/2025.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 22 de abril de 2025.

FRANCISCO EDISON
PACIFICI
GUIMARAES:607696457
04

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDISON PACIFICI
GUIMARAES:60769645704
Dados: 2025.05.08 10:51:42
-03'00'



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
JOSÉ SLOBODA - Prefeito
CONTRATANTE

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE
QUALIDADE LTDA
CONTRATADA



MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
